

DECRETO N.º 6263 de 27 de Maio de 1985

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso III do Art.59, da Constituição Estadual à vista do disposto pelo Art. 11 da Lei nº 4511 de 18 de maio de 1984 e tendo em vista o que consta do Processo S.G.C.-5886/85,

D E C R E T A :

Art.1º - Os atuais valores dos vencimentos, salários e gratificações de funções do pessoal em atividade e dos proventos do pessoal inativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, serão reajustados de acordo com o Art.1º da Lei nº 4646 de 10 de maio de 1985, na conformidade da tabela de vencimentos e salários anexa.

Art.2º - Os cálculos necessários a aplicação deste Decreto, desprezarão as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos previdenciários, inclusive sobre os vencimentos, salários, gratificações de funções e proventos.

Art.3º - Os reajustes de que trata o Art.1º serão extensivos, nas mesmas condições, às pensões pagas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas com recursos próprios consignados no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, para o exercício financeiro de 1985.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir das datas nele expressamente previstas, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em MACEIÓ, 27 de maio de 1985, 97º da República.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY

Nenoi Pinto Araújo
Audálio Cândido dos Santos
Aloisio Barroso

TABELA DE CLASSES E SALÁRIOS DO PESSOAL DO DER/AL

MAIO / 1985

Em Cr\$ 1.000,

CLASSE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	ESCALA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL									
		TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO									
		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	+ de 27
NÍVEL MÉDIO											
A	Operário Rodoviário, Servical	366	398	434	474	516	562	612	668	728	794
B	Vigilante	398	434	474	516	562	612	668	728	794	866
C	Auxiliar de Portaria	427	466	508	553	602	657	717	782	853	929
D	Artífice Rodov. "A", Feitor Rodov. "A"	466	508	553	602	657	717	782	853	929	1.012
E	Art. Rodov. "B", Op. Gráfico, Op. de Máq. Rodov. "A"	503	547	596	651	709	774	844	920	1.002	1.092
F	Aux. de Escrit., Rádio Operador "A", Artífice Rodov. "C", Feitor Rodov. "B" Motorista Rodov., Nivelador Rodov., Op. de Máq. Rodov. "B"	539	587	641	698	762	831	906	986	1.075	1.171
G	Escrit. Datilógrafo, Laboratorista Aux. Desenhista Rodov., Ajudante de Enfermagem, Rádio Operador "B", Fiscal de Transp. Coletivo	578	631	687	750	818	892	971	1.058	1.152	1.256
H	Art. Rodov. "D", Op. de Máq. Rodov. "C" Mestre de Obras Rodov.	621	677	738	805	877	956	1.041	1.134	1.236	1.348
I	Adj. Adm. "A", Art. Especializado, Tec. de Laboratório, Des. Projetista, Mestre de Oficina	666	726	792	863	940	1.024	1.116	1.216	1.326	1.445
J	Adj. Adm. "B", Condutor de Topografia, Tec. de Laboratório Especializado	714	779	849	925	1.008	1.098	1.197	1.305	1.422	1.549
NÍVEL TÉCNICO											
L	Téc. de Estradas, Contabilista	1.163	1.268	1.382	1.506	1.641	1.788	1.949	2.124	2.315	2.523
NÍVEL UNIVERSITÁRIO											
M	Assist. Social, Contador, Economista, Coord. Administrativo, Médico e Psicólogo	2.476	2.698	2.940	3.204	3.491	3.804	4.145	4.518	4.934	5.367
N	Engº Rodoviário, Arquiteto, Geólogo	2.831	2.885	2.940	3.204	3.491	3.804	4.145	4.518	4.924	5.367

TABELA DE CLASSES E SALÁRIOS DO PESSOAL DO DER/AL

NOVEMBRO / 1985

Em Cr\$ 1.000,

CLASSE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	ESCALA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL									
		TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO									
		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	+ de 27
NÍVEL MÉDIO											
A	Operário Rodoviário, Servical	549	597	651	711	774	843	918	1.002	1.092	1.191
B	Vigilante	597	651	711	774	843	918	1.002	1.092	1.191	1.299
C	Auxiliar de Portaria	637	696	758	826	899	981	1.070	1.167	1.273	1.387
D	Artífice Rodov. "A", Feitor Rodov. "A"	696	758	826	899	981	1.070	1.167	1.273	1.387	1.511
E	Art. Rodov. "B", Op. Gráfico, Op. de Máq. Rodov. "A"	748	814	887	968	1.055	1.151	1.255	1.368	1.490	1.624
F	Aux. de Escrit., Rádio Operador "A", Artífice Rodov. "C", Feitor Rodov. "B", Motorista Rodov., Nivelador Rodov., Op. de Máq. Rodov. "B"	798	869	948	1.033	1.127	1.229	1.340	1.459	1.590	1.732
G	Escrit. Datilógrafo, Laboratorista Aux. Desenhista Rodov., Ajudante de Enfermagem, Rádio Operador "B", Fiscal de Transp. Coletivo	850	928	1.011	1.103	1.203	1.312	1.428	1.556	1.695	1.848
H	Art. Rodov. "D", Op. de Máq. Rodov. "C", Mestre de Obras Rodov.	908	990	1.079	1.177	1.283	1.398	1.523	1.659	1.808	1.972
I	Adj. Adm. "A", Art. Especializado, Tec. de Laboratório, Des. Projetista, Mestre de Oficina	968	1.056	1.151	1.255	1.367	1.489	1.622	1.768	1.928	2.101
J	Adj. Adm. "B", Condutor de Topografia, Tec. de Laboratório Especializado	1.032	1.125	1.227	1.336	1.456	1.586	1.729	1.885	2.054	2.238
NÍVEL TÉCNICO											
L	Téc. de Estradas, Contabilista	1.662	1.812	1.975	2.152	2.345	2.555	2.785	3.035	3.307	3.605
NÍVEL UNIVERSITÁRIO											
M	Assist. Social, Contador, Economista, Coord. Administrativo, Médico e Psicólogo	3.537	3.855	4.200	4.577	4.987	5.435	5.922	6.455	7.035	7.667
N	Engº Rodoviário, Arquiteto, Geólogo	3.537	3.855	4.200	4.577	4.987	5.435	5.922	6.455	7.035	7.667